



10926244



08001.000270/2015-15



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Comissão de Ética

PAUTA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA

05/02/2020

1 - Apresentar o currículo do Sr. Guilherme Braz Carneiro ao colegiado com o objetivo de preenchimento da vaga de suplente;

2 - Confecção de Recomendações desta CEMJSP - RECOMENDAÇÃO Nº 01 - MINUTA: os membros discutirão sobre o assunto com foco principalmente no comportamento virtual dos agentes públicos desta Pasta. As minutas de recomendações serão posteriormente levadas ao Gabinete do Ministro, para validação.

3 - Processo nº 08001.002771/2019-51 - Comunicado de irregularidade em desfavor do servidor W.L.S.J. Votar o RELATÓRIO Nº 6/2020/CE (10867194).

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, às 14 horas e 30 minutos, em sua Sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 3º Andar, Sala 315 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, a Comissão de Ética do Ministério da Justiça e Segurança Pública (CEMJSP), instituída pela Portaria nº 1660, de 7 de agosto de 2012, realizou sua septuagésima oitava Reunião Ordinária sob a Presidência de **SILVANA NUNES DA SILVA**, Membro Titular e Vice-Presidente da CEMJSP. Presentes os seguintes membros: **JANICLER JULIANA SGUAREZI**, Membro Titular, **INÁCIO JOSÉ DE FREITAS**, Membro Suplente, **VALTER BORGES DE MELO**, Membro Suplente e **LUCIANE FARIA GONÇALVES**, Secretária-Executiva. O Presidente **MÁRCIO DE FREITAS MOZINI** esteve ausente, **justificadamente**, pois, estava preparando a Reunião do Comitê de Governança Administrativa - CGA, com horário previsto para iniciar às 15 horas. **SILVANA NUNES DA SILVA** cumprimentou os servidores presentes e deu início à reunião, tratando do **item 1 - Apresentar o currículo do Sr. Guilherme Braz Carneiro ao colegiado com o objetivo de preenchimento da vaga de suplente**. Todos receberam o currículo do candidato por e-mail. Registre-se que o Presidente **MÁRCIO DE FREITAS MOZINI** se manifestou favoravelmente à essa indicação, antecipadamente, pois conhece o perfil ético, discreto e profissional do indicado. Os membros discorreram sobre a indicação e se manifestaram unanimemente pela aprovação. Portanto, esta CEMJSP encaminhará ao Gabinete do Ministro o processo de designação do referido servidor para atendimento à recomendação da Comissão de Ética Pública. **2 - Confecção de Recomendações desta CEMJSP - RECOMENDAÇÃO Nº 01 - MINUTA:** os membros discutiram sobre o assunto com foco principalmente no comportamento virtual dos agentes públicos desta Pasta. As minutas de recomendações serão posteriormente levadas ao Gabinete do Ministro, para validação. Foram apresentadas as seguintes propostas: a) Os agentes públicos comprometem-se a basear seu comportamento e sua atuação na transparência, manifestada pelo acesso à informação, proporcionado de forma clara e em linguagem de fácil compreensão, sempre com respeito às normas de sigilo aplicáveis. A publicidade dos atos se dará conforme estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil; b) Os agentes públicos do

Ministério da Justiça e Segurança Pública guardarão sigilo sobre informações ainda não tornadas públicas, sejam do Ministério ou de terceiros, e não associarão o nome do Ministério, em especial no tocante a atividades político-partidárias, sindicais e religiosas, em suas publicações pessoais; c) Os agentes públicos se farão acompanhar, sempre que possível, de pelo menos outro agente ao realizar reuniões de trabalho com quaisquer interlocutores externos, fazendo constar em ata as tratativas. Tal agenda deverá ser publicizada; d) Evitar publicar mensagens ou mesmo compartilhar informações, matérias ou opiniões consideradas extremistas, capazes de gerar crises nas redes sociais; e) Desenvolvido pelo especialista em liderança Simon Sinek, o sistema Golden Circle (Círculo Dourado) propõe que a comunicação seja orientada por três perguntas: O quê?, Como?, Por quê? O autor do método defende que, no geral, a comunicação é realizada sempre a partir do “O quê?”, mas, na verdade, o sucesso do processo está em iniciar com o “Por quê?”. Então, por que publicar determinadas informações, frases, ou mensagens nas mídias sociais? Qual é o objetivo final a partir dessa atitude? A mensagem é realmente importante? Existe interesse público para aquele fato? Entender isso é muito importante antes de se manifestar em qualquer rede digital. **JANICLER JULIANA SGUAREZI** sugeriu que se divulgue também o que pode ser publicado pelos agentes públicos. É necessário saber se eles podem compartilhar as informações que o próprio Ministério divulga, ou se isso seria possível apenas pela Assessoria de Comunicação Social. E também que selecionemos alguns itens do Manual de Uso das Redes Sociais de 2014 e verifiquemos com a ASCOM se aquela Assessoria está de acordo e que se manifeste também sobre a questão de fotos no ambiente de trabalho, tais como confraternizações e comemorações de aniversários. Sugeriu ainda que seja aberto um SIC solicitando o Manual mais recente sobre o tema. **SILVANA NUNES DA SILVA** sugeriu que fique claro que não se pode divulgar discurso de ódio nas redes. Comentou-se sobre as questões de segurança nas redes sociais. Sugeriu-se também que o Presidente ministro no MJSP uma palestra sobre esse tema, tratando do que não se pode publicar no Whatsapp institucional e também em outras mídias como Instagram e Facebook, por exemplo. Nesse momento, sugeriu-se temas para as próximas palestras da CEMJSP e que se apresente formulário de avaliação por parte dos agentes públicos contemplados e que os mesmos sugiram temas para novas palestras no Ministério. **3 - Processo nº 08001.002771/2019-51 - Comunicado de irregularidade em desfavor do servidor W.L.S.J.** Votar o RELATÓRIO Nº 6/2020/CE (10867194). Sugeriu-se que para conseguirmos uma averiguação concreta, devemos chamar o denunciado para o arguirmos sobre a denúncia. **SILVANA NUNES DA SILVA** observou que faltou a data dos fatos e também elementos de prova. Por ser anônimo o formulário, não será possível confrontarmos os fatos. Se o denunciado mencionar algum nome, chamaremos a ou as pessoas e ouviremos os relatos. Se ele não apresentar nenhum elemento de prova, o processo poderá ser arquivado de acordo com o Art. 21 da Resolução nº 10/2008, da CEP. Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente deu por encerrada a reunião, às dezesseis horas, da qual, para constar, eu, **LUCIANE FARIA GONÇALVES**, Secretária-Executiva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, é assinada eletronicamente pelos titulares acima nominados e referenciados.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA NUNES DA SILVA, Vice-Presidente da Comissão de Ética**, em 05/02/2020, às 17:07, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **INACIO JOSE DE FREITAS, Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 05/02/2020, às 17:10, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANICLER JULIANA SGUAREZI, Membro Titular da Comissão de Ética**, em 05/02/2020, às 17:14, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE FARIA GONÇALVES, Secretário(a) Executivo(a) da Comissão de Ética**, em 05/02/2020, às 17:16, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº



8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10926244** e o código CRC **46253E98**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08001.000270/2015-15

SEI nº 10926244